

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 146/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Chefia do Serviço de Integração, Supervisão e Transporte Escolar do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais ao servidor **ELSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Serviço de Integração, Supervisão e Transporte Escolar do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 21 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 147/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor junto ao Setor de Obras, Fiscalização e Cadastramento Imobiliário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais ao servidor **ADAILTON DA CRUZ BASTOS**, com vinculação hierárquica na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Setor de Obras, Fiscalização e Cadastramento Imobiliário, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 148/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento da Chefia do Setor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais ao servidor **GECEIVAL PACHECO DA SILVA**, com vinculação hierárquica na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infra Estrutura.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Serviço de Integração, Supervisão e Transporte Escolar do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeito retroativo a 02 de junho de 2018*.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de *junho* de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 149/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento da Chefia do Setor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais ao servidor **GECIVAL PACHECO DA SILVA**, Chefe de Setor do Setor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com vinculação hierárquica na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe de Setor do Setor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 150/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais ao servidor **ALEXANDRE BARRETO RIOS DA CRUZ**, com vinculação hierárquica na Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Encarregado do Setor de Relações Institucionais com Povoados e Aglomerados Rurais da Secretaria de Agricultura, Comércio Indústria e Meio Ambiente, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 151/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto a Chefia do Serviço de Coordenação de Alimentação e Merenda Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, a servidora **ARLETE MAIA DA CRUZ RIOS, Chefe do Serviço de Coordenação de Alimentação e Merenda Escolar**, com vinculação hierárquica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Chefe do Serviço de Coordenação de Alimentação e Merenda Escolar, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 152/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a servidora **BÁRBARA DANILI DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Oficial de Gabinete, com vinculação hierárquica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Oficial de Gabinete, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 153/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Oficial de Gabinete, com vinculação hierárquica a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Oficial de Gabinete, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 154/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Saneamento Básico e Limpeza Pública do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais ao servidor **EDIVALDO VILARONGA RIOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Setor de Saneamento Básico e Limpeza Pública, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 155/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de encarregada de Fiscalização Geral da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, a servidora **FABIANA ARAÚJO DE SOUZA**, Encarregado de Fiscalização Geral da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Encarregado de Fiscalização Geral da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 156/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento da Assessor Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais ao servidor **GILSON SANTANA DA SILVA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Assessor Administrativo, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 157/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de Assessor Administrativo, do Departamento de Administração Hospitalar, Posto de Saúde e Farmácia Básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a servidora **JACIARA OLIVEIRA DOS SANTOS DA CRUZ**, Assessor Administrativo do Departamento de Administração Hospitalar, Posto de Saúde e Farmácia Básica, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Assessor Administrativo, do Departamento de Administração Hospitalar, Posto de Saúde e Farmácia Básica, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 158/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Odilon Sena Cerqueira, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a servidora **JUSSÁLIA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Odilon Sena Cerqueira, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Odilon Sena Cerqueira, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia